



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.008538/2012, 48610.014845/2012
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0001/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1008
DATA	30/01/2020
RD Nº	0077/2020

ASSUNTO

Prorrogação Cautelar do Bloco ES-M-525 (Contrato BM-ES-23), PADs Quindim (1-BRSA-936D-ESS) e Brigadeiro (1-BRSA-926D-ESS), operado pela Petrobras e oriundo da Rodada 6 e Autorização para Aquisição de Dados fora da Área Concedida

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0001, de 2 de janeiro de 2020, resolve:

Ratificar a decisão *ad referendum* tomada pelo diretor José Cesário Cecchi em 2 de janeiro de 2020, que, com base no Parecer Técnico nº 273/2019/SEP, decidiu: I) aprovar a solicitação de prorrogação cautelar do contrato BM-ES-23 pelo prazo necessário para a execução das atividades de sondagem e mapeamento do leito marinho na região dos PADs dos poços 1-BRSA-936D-ESS (Quindim) e 1-BRSA-926D-ESS (Brigadeiro); e II) autorizar a Petróleo Brasileiro S.A. que colete dados de sondagem e mapeamento do leito marinho entre a região do contrato BM-ES-23 e a região do Campo de Golfinho.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO